



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas
CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70
Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161
COMISSÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº. 08/2026

Parecer da Comissão Técnica de Legislação, Justiça e Redação Final.

PRESIDENTE: Valdiney Alexandre Pereira

RELATOR: Jefferson Brunno Maia Franco,

MEMBRO: Djanira Ferreira de Lima

***Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 03, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ‘DIA DO SACI’, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”***

RELATÓRIO:

A presente proposição foi regularmente protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer prévio.

Reunida a Comissão, com a presença de seus membros, procedeu-se ao exame do Projeto de Lei nº 03/2026, de iniciativa regular, que visa instituir data comemorativa no calendário oficial do Município.

ANÁLISE:

A matéria em análise versa sobre a instituição de data comemorativa de caráter cultural, inserindo no calendário oficial do Município o “Dia do Saci”, com o objetivo de valorizar o folclore nacional e incentivar atividades culturais e educacionais.

No que se refere à legalidade, verifica-se que a proposição está dentro da competência legislativa municipal, não havendo vício de iniciativa, tampouco afronta a dispositivos da Constituição Federal ou da legislação infraconstitucional vigente.

Quanto à constitucionalidade, a matéria encontra respaldo no ordenamento jurídico, sobretudo no que tange à promoção da cultura e valorização das tradições populares, não se identificando qualquer incompatibilidade com normas superiores.

No tocante à técnica legislativa e redação, o projeto apresenta-se claro, objetivo e em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, não havendo necessidade de ajustes formais.

(Parecer Nº 08 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de 22.04.2026. Sobre o projeto de Lei nº. 03, de 07.04.2026)



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

COMISSÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dessa forma, não se verificam impedimentos de ordem jurídica ou técnica que obstem a regular tramitação e eventual aprovação da matéria.

VOTO:

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se *favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 03, de 07 de abril de 2026*, por considerá-lo legal, constitucional e redigido em conformidade com a técnica legislativa.

É o Relatório.

Sem mais, submete-se o presente parecer à apreciação dos demais membros desta Comissão, que, estando de acordo, o aprovam e o ratificam, constituindo-se no **PARECER** da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de abril de 2026.

Jefferson Brunno Maia Franco
(Relator)

DECISÃO

Pelas Conclusões do Relatório:

Contrário às Conclusões do Relatório:
